



SUMMER FANCY FOOD 2019

23 a 25 de junho de 2019
Nova Iorque – Estados Unidos

REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO



Sumário

1.	INFORMAÇÕES GERAIS	3
2.	COMPLEXOS SETORIAIS PRIORITÁRIOS	3
3.	NÚMERO DE VAGAS	3
4.	SOBRE A FEIRA	3
5.	SOBRE A PARTICIPAÇÃO BRASILEIRA NA FEIRA.....	3
6.	SERVIÇOS OFERECIDOS PELA APEX-BRASIL	3
7.	DA INSCRIÇÃO	4
8.	DA APROVAÇÃO	4
9.	DAS MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO	5
10.	DA CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS EXPOSITORAS	5
11.	DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DAS EMPRESAS EXPOSITORAS	7
12.	DAS COTAS DE PARTICIPAÇÃO	8
13.	CLASSIFICAÇÃO DE EMPRESAS VITRINE	9
14.	DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DAS EMPRESAS VITRINE	10
15.	DA OFERTA E ESCOLHA DE ESTANDES.....	10
16.	DOS CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO PARA EMPRESAS EXPOSITORAS	12
17.	DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	13
18.	DO CANCELAMENTO.....	13



1. INFORMAÇÕES GERAIS

Data: 23 a 25 de junho de 2019

Local: Javits Center

Endereço: 655 W 34th St, New York, NY 10001, EUA

Site: <https://www.specialtyfood.com/shows-events/summer-fancy-food-show/>

2. COMPLEXOS SETORIAIS PRIORITÁRIOS

Alimentos e Bebidas gourmet (vinhos, café, lácteos, cachaça, suco – exceto laranja, e pescados)

Observação: a fim de refletir a representatividade da oferta exportadora brasileira e os atributos, as empresas selecionadas deverão contemplar ao menos 1 (hum) representante dos setores destacados na lista não exaustiva pautada acima.

3. NÚMERO DE VAGAS

Feira: 35 empresas (30 empresas brasileiras e 5 distribuidores norte-americanos de produtos brasileiros).

4. SOBRE A FEIRA

Em 2018, a 64ª Summer Fancy contou com mais de 2.600 expositores, com representação de 54 países de todo o mundo. O evento é dedicado exclusivamente a produtores e compradores de alimentos e bebidas gourmet, com mais de 200.000 produtos alimentícios especiais em exposição.

5. SOBRE A PARTICIPAÇÃO BRASILEIRA NA FEIRA

A Apex-Brasil apoia a participação brasileira na Summer Fancy Food desde 2017. A feira é voltada à empresas exportadoras intermediárias, experientes e internacionalizadas, que possuem produtos adaptados e uma estratégia de longo prazo para os Estados Unidos, além de portfólio aderente ao segmento gourmet. Para 2019, o estande brasileiro deverá contar com aproximadamente 315m² de área total com previsão de, além dos estandes de exposição, estrutura para preparação e degustação de alimentos durante os três dias de feira.

6. SERVIÇOS OFERECIDOS PELA APEX-BRASIL

- Preparação pré-feira (*Webinar*);
- Estudos de mercado por SH, conforme produtos indicados na inscrição e disponibilidade da Apex-Brasil;
- Reserva de espaço e montagem do Pavilhão Brasileiro;
- Inserção das informações da empresa no catálogo oficial da delegação brasileira;
- Mobiliário padrão para o estande;



- Possível inserção das informações da empresa no catálogo oficial da feira (serviços oferecidos no pacote básico da organização oficial). Quaisquer solicitações de serviços prestados pela organização oficial da feira, realizadas por parte das empresas expositora e que não esteja incluído no pacote básico contratado pela Apex-Brasil deverão ser pagos diretamente pela empresa solicitante à organização oficial do evento;
- Depósito coletivo para amostras durante o período da feira, conforme disponibilidade da área do pavilhão;
- Material promocional confeccionado pela Apex-Brasil;
- Aplicação de logotipo no estande;
- Credenciais de expositor, conforme política dos organizadores oficiais da feira;
- Convite para compradores, conforme a política dos organizadores oficiais da feira; e
- Recepcionistas e equipe de apoio coletiva.

7. DA INSCRIÇÃO

Todas as empresas que preencherem a manifestação de interesse até o prazo estipulado no convite serão analisadas e receberão uma pontuação de acordo com a metodologia estipulada pela Apex-Brasil, conforme “Critérios para Classificação de Empresas” estabelecidos neste Regulamento de Participação.

Caso existam empresas com nome fantasia distintos ou que representem marcas diferentes, porém com mesmo CNPJ, considerar-se-á apenas a empresa que realizar a inscrição primeiro.

A Apex-Brasil reserva-se o direito de cancelar a ação, em caráter extraordinário, durante a fase de arrematação de empresas e com antecedência de, no mínimo, 45 dias para a realização da ação. As empresas que tiverem manifestado interesse serão formalmente comunicadas por e-mail com as justificativas para o cancelamento da ação.

8. DA APROVAÇÃO

O ranqueamento será realizado com base nas informações das empresas que preencherem a manifestação de interesse, observando os critérios mencionados neste REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO. Serão avaliadas todas as empresas que cumprirem os itens especificados como “classificatório” e APROVADAS somente aquelas que obtiverem maior pontuação considerando o número disponível de estandes no pavilhão.

Empresas classificadas, porém, não selecionadas, ficarão em lista de espera, tendo sua convocação condicionada a alguma desistência.

Todas empresas APROVADAS serão comunicadas formalmente pela Apex-Brasil por meio do e-mail cadastrado na manifestação de interesse.

Somente após a convocação de todas as empresas classificadas, serão ranqueadas as empresas inscritas de forma intempestiva, caso existam.



Cada empresa aprovada deverá encaminhar, por meio de um e-mail corporativo, uma cópia digitalizada deste Formulário de Adesão, assinado pelo representante legal da empresa e por duas testemunhas dentro do prazo estipulado, os quais serão analisados pela Apex-Brasil.

Caso não tenhamos recebido o documento solicitado assinado até o prazo estabelecido pela Apex-Brasil, o entendimento desta Agência será de que a empresa não possui interesse em participar do projeto, portanto a empresa será considerada como desistente e passará a fazer parte da lista de espera em última colocação.

A Apex-Brasil não se responsabiliza por problemas de conexão de internet, de servidor ou filtros anti-spam que impeçam o recebimento de e-mails, comunicados ou nossos respectivos retornos.

Mediante a conformidade dos documentos encaminhados até o prazo solicitado, a empresa selecionada estará oficialmente confirmada para participar desta ação, se comprometendo a arcar com o pagamento de boleto bancário referente às taxas para participação na feira (conforme enquadramento de participação), de acordo com a data de vencimento estabelecida no documento.

9. DAS MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

A Apex-Brasil selecionará empresas brasileiras para exposição de seus produtos na SUMMER FANCY FOOD 2019 em duas modalidades específicas, a saber:

EMPRESAS EXPOSITORAS: nesta modalidade, as empresas selecionadas deverão possuir bens voltados à exportação que contribuirão para o objetivo estratégico de aumentar as exportações do Brasil para seus mercados-alvo, posicionando o país como um dos principais parceiros comerciais do mundo. Os aprovados terão estande convencional com montagem básica, mediante **pagamento da taxa de participação**.

EMPRESAS VITRINE: entende-se por empresa vitrine aquela que converge com os atributos da campanha de posicionamento da imagem de negócios do Brasil no exterior, intitulada “Be Brasil”, que reforça os atributos brasileiros de sustentabilidade, criatividade, inovação e diversidade. A participação de tais empresas no evento proporcionará à Apex-Brasil a construção de narrativas para promoção da imagem país durante o evento, contribuindo para a diversificação da pauta exportadora nacional. Os aprovados terão estande diferenciado e produtos na Vitrine “Brazil Specialty Foods”, mediante **isenção da taxa de participação**.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS EXPOSITORAS

10.1. TODAS as empresas participantes serão submetidas aos seguintes critérios de seleção:

CRITÉRIO OBRIGATÓRIO/ELIMINATÓRIO

Possuir cadastro da empresa junto à FDA (*Food and Drug Administration*) (critério desclassificatório);



CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	VALOR DA PONTUAÇÃO
A. Possuir website em inglês (serão considerados apenas websites contendo, no mínimo, o descritivo da empresa e de seus produtos em inglês);	Pontuação mínima: 0 (não evidenciado) Pontuação máxima: 1 (evidenciado)
B. Possuir material promocional (catálogo e/ou folder) em inglês;	Pontuação mínima: 0 (não evidenciado) Pontuação máxima: 1 (evidenciado)
C. Possuir lista de preços para o mercado-alvo (FOB);	Pontuação mínima: 0 (não evidenciado) Pontuação máxima: 1 (evidenciado)
D. O(s) produto(s) da empresa possui(em) algum diferencial inovador atestado por premiação; e	Pontuação mínima: 0 (não evidenciado) Pontuação máxima: 1 (evidenciado)
E. A embalagem/rotulagem do(s) produto(s) da empresa está traduzida para o inglês;	Pontuação mínima: 0 (não evidenciado) Pontuação máxima: 1 (evidenciado)
F. Participação em programas de design nos últimos 2 (dois) anos.	Pontuação mínima: 0 (não evidenciado) Pontuação máxima: 1 (evidenciado)

10.2. As empresas participantes ainda serão submetidas a alguns critérios de seleção conforme sua **categoria de agrupamento para o ranqueamento**, a saber:

- Empresas Apoiadas – empresas que tenham participado de ações da Apex-Brasil (projetos próprios e projetos setoriais) entre os anos de 2017 e 2018.

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	VALOR DA PONTUAÇÃO
G. Valor de exportação global em 2018 (US\$ FOB) conforme dados do Ministério da Indústria Comércio Exterior e Serviços - MDIC;	Pontuação mínima: 0 Pontuação máxima: 5
H. Valor de exportação para o país de realização da ação em 2018 (US\$ FOB), conforme dados do Ministério da Indústria Comércio Exterior e Serviços - MDIC	Pontuação mínima: 0 Pontuação máxima: 5

- Empresas Não Apoiadas – empresas que não tenham participado de ações da Apex-Brasil (projetos próprios e projetos setoriais) entre os anos de 2017 e 2018.

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	VALOR DA PONTUAÇÃO
H. Ter exportado em 2018, conforme dados do Ministério da Indústria Comércio Exterior e Serviços - MDIC;	Pontuação mínima: 0 (não evidenciado) Pontuação máxima: 3 (evidenciado)
I. Possuir habilitação para exportar (RADAR ativo), conforme dados da Receita Federal.	Pontuação mínima: 0 (não evidenciado) Pontuação máxima: 1 (evidenciado)

- Comerciais Exportadoras/Tradings – empresas comerciais exportadoras que atuam como intermediárias entre empresas fabricantes e empresas compradoras, em operações de exportação.



CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	VALOR DA PONTUAÇÃO
G. Declaração de exportação dos CNPJ das empresas que irá representar na ação – modelo anexo a este regulamento.	(critério desclassificatório)
H. Valor de exportação global em 2018 (US\$ FOB), com base nas declarações de exportação apresentadas;	Pontuação mínima: 0 Pontuação máxima: 5
I. Priorização para aquelas Tradings que participaram do Projeto 1ª AÇÃO DE EXPORTAÇÃO da Apex-Brasil em 2017 e 2018.	Pontuação mínima: 0 (não evidenciado) Pontuação máxima: 1 (evidenciado)

Observações importantes:

- A nota final de cada empresa será composta pelo somatório das notas atribuídas a cada critério de classificação (itens 10.1. e 10.2.);
- No que tange às empresas APOIADAS, as pontuações referentes ao valor de exportação (mundo e mercado da ação), poderão variar entre 0 a 5 pontos, gradualmente, conforme volume exportado em 2018. A distribuição da pontuação terá como base a média do valor exportado pelo conjunto de empresas inscritas.
- No que tange às empresas COMERCIAIS EXPORTADORAS/TRADINGS, as pontuações referentes ao valor de exportação, poderão variar poderão variar entre 0 a 5 pontos, gradualmente, conforme valor exportado 2018 (**DECLARADO**). A distribuição da pontuação terá como base a média do valor exportado declarado pelo conjunto de empresas inscritas.
- Serão desconsideradas as empresas que não atingirem a nota de corte, conforme sua categoria de agrupamento para o ranqueamento. **Entende-se por nota de corte a metade do valor de pontuação alcançado pela empresa de melhor colocação DENTRE AS INSCRITAS.**

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DAS EMPRESAS EXPOSITORAS

Nos casos de existir mais de uma empresa que tenha alcançado a mesma pontuação total, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

EMPRESAS APOIADAS

- Valor de exportação global em 2018 (US\$ FOB);
- Valor de exportação para o país de realização da ação em 2018 (US\$ FOB);
- Possuir website em inglês (serão considerados apenas websites contendo, no mínimo, o descritivo da empresa e de seus produtos em inglês);
- Possuir material promocional (catálogo e/ou folder) em inglês;
- Possuir lista de preços para o mercado-alvo (FOB);
- O(s) produto(s) da empresa possui(em) algum diferencial inovador atestado por premiação; e
- A embalagem/rotulagem do(s) produto(s) da empresa está traduzida para o inglês;
- Participação em programas de design nos últimos 2 (dois) anos; e
- Data/Horário de inscrição.



NÃO APOIADAS

- Ter exportado em 2018, conforme dados do MDIC;
- Possuir habilitação para exportar (Radar ativo), conforme dados da Receita Federal.
- Possuir website em inglês (serão considerados apenas websites contendo, no mínimo, o descritivo da empresa e de seus produtos em inglês);
- Possuir material promocional (catálogo e/ou folder) em inglês;
- Possuir lista de preços para o mercado-alvo (FOB);
- O(s) produto(s) da empresa possui(em) algum diferencial inovador atestado por premiação; e
- A embalagem/rotulagem do(s) produto(s) da empresa está traduzida para o inglês;
- Participação em programas de design nos últimos 2 (dois) anos; e
- Data/Horário de inscrição.

TRADINGS/COMERCIAIS EXPORTADORAS

- Valor de exportação global em 2018 (US\$ FOB) dos CNPJ que representará na ação – auto declaratório, por meio de carta da empresa (MODELO ANEXO);
- Ter participado do Projeto 1ª AÇÃO DE EXPORTAÇÃO Apex-Brasil em 2017 e 2018;
- Possuir website em inglês (serão considerados apenas websites contendo, no mínimo, o descritivo da empresa e de seus produtos em inglês);
- Possuir material promocional (catálogo e/ou folder) em inglês;
- Possuir lista de preços para o mercado-alvo (FOB);
- O(s) produto(s) da empresa possui(em) algum diferencial inovador atestado por premiação;
- A embalagem/rotulagem do(s) produto(s) da empresa está traduzida para o inglês;
- Participação em programas de design nos últimos 2 (dois) anos; e
- Data/Horário de inscrição.

12. DAS COTAS DE PARTICIPAÇÃO

12.1. EMPRESAS NÃO APOIADAS PELA APEX-BRASIL

Dada a estratégia da Apex-Brasil de diversificação de empresas brasileiras apoiadas em suas ações de promoção comercial, será dedicada cota máxima de **45% dos estandes disponíveis** no Pavilhão Brasileiro às empresas não apoiadas pela Agência que manifestarem interesse no evento.

Caso esta cota não seja cumprida, os estandes remanescentes (CATEGORIAS EMPRESA APOIADA, EMPRESA NÃO APOIADA E TRADING/COMERCIAL EXPORTADORA) serão dedicados aos demais candidatos das categorias para livre concorrência, obedecendo, ainda, a ordem de classificação estabelecida neste Regulamento de Participação.



12.2. **TRADINGS/ COMERCIAIS EXPORTADORAS**

Dada a estratégia da Apex-Brasil de priorização de empresas produtoras para exposição na Feira EXPO SUMMER FANCY FOOD 2019, será determinada cota máxima de 10% das vagas às Comerciais Exportadoras/Tradings que manifestarem interesse em participar do evento. Ainda, caso a Comercial Exportadora/Trading tenha participado do Projeto “1ª Ação de Exportação” da Apex-Brasil nos últimos 12 meses, tal empresa receberá pontuação adicional durante o processo de classificação para participar da ação.

O Projeto “1ª Ação de Exportação” consiste em rodadas de negócios orientativas em que a indústria brasileira tem a oportunidade de apresentar seus produtos/serviços e troca experiências com Comerciais Exportadoras, colocando em prática o que foi trabalhado no Programa de Qualificação para Exportação (PEIEX).

13. **CLASSIFICAÇÃO DE EMPRESAS VITRINE**

As empresas candidatas a esta modalidade de participação, serão submetidas a critérios de classificação complementares avaliados por uma banca curadora nacional e outra internacional. Abaixo, segue a composição das bancas curadoras e a descrição dos critérios de classificação complementar:

BANCA CURADORA NACIONAL

- 1 especialista em design de produto e embalagem;
- 1 representante do Escritório da Apex-Brasil em Miami;
- 1 representante do SECOM do local de realização do evento;
- 1 representante da Coordenação de Promoção de Negócios da Apex-Brasil.

BANCA CURADORA INTERNACIONAL

- 3 curadores (compradores/distribuidores, consultores do setor de alimentos e bebidas, acadêmicos) que possuam experiência de atuação no mercado norte americano.

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO COMPLEMENTAR

ANÁLISE DA BANCA NACIONAL – serão encaminhadas as 10 empresas com as maiores notas de classificação para análise da banca internacional.

- O produto deve possuir algum diferencial de brasilidade, sustentabilidade, saudabilidade e/ou premiação internacional
- Empresa possui website em inglês (serão considerados apenas websites contendo, no mínimo, o descritivo da empresa e de seus produtos em inglês)
- Design da embalagem



ANÁLISE DA BANCA INTERNACIONAL

- Design da embalagem
- Composição e durabilidade do produto (avaliação da etiqueta, ingredientes, adição de conservantes e prazo de validade)
- Potencial de negócios do produto no mercado de realização do evento
-

Observações importantes:

- a) A primeira etapa trata-se da avaliação da banca curadora nacional que analisará os produtos inscritos atribuindo notas, conforme os critérios complementares elencados neste regulamento. A nota final será estabelecida através do cálculo da média simples das notas dos curadores;
- b) Na 2ª etapa de avaliação, a nota da 1ª etapa será omitida e os curadores internacionais avaliarão os produtos que obtiverem maior pontuação na etapa nacional. Os produtos também serão analisados conforme os critérios elencados neste regulamento, considerando os atributos competitivos para o mercado internacional.
- c) As empresas classificadas para a etapa internacional, devem encaminhar ao escritório da Apex-Brasil 6 (seis) unidades do produto inscrito para envio aos curadores internacionais para degustação. Os detalhes logísticos serão disponibilizados posteriormente.
- d) Da mesma forma, as notas finais serão estabelecidas através de um cálculo da média simples e os produtos que obtiverem as melhores notas dentre as vagas disponíveis serão selecionados como EMPRESAS VITRINE. Cabe destacar que a Apex-Brasil poderá solicitar às empresas vitrine o envio de amostras para envio a potenciais compradores internacionais e formadores de opinião.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DAS EMPRESAS VITRINE

Nos casos de existir mais de uma empresa que tenha alcançado a mesma pontuação total, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

EMPRESAS VITRINE

- Potencial de negócios do produto no mercado de realização do evento;
- O produto deve possuir algum diferencial de brasilidade, sustentabilidade, saudabilidade e/ou premiação internacional;
- Composição e durabilidade do produto (avaliação da etiqueta, ingredientes, adição de conservantes e prazo de validade);
- Design da embalagem; e
- Data/Horário de inscrição.

15. DA OFERTA E ESCOLHA DE ESTANDES

A previsão de oferta de estandes para a Summer Fancy Food 2019 é a seguinte:



- **Total de estandes/vagas disponíveis: 35 vagas.**

DISTRIBUIDORES: 4

EMPRESAS VITRINE: 5

EMPRESAS EXPOSITORAS: 26

- ✓ Cotas de Apoiadas: 12 vagas;
- ✓ Cotas de Não apoiadas: 12 vagas (45% do total);
- ✓ Cotas de Tradings/Comerciais Exportadoras: 2 vagas (máximo de 10% do total).

A quantidade de vagas poderá ser alterada, caso seja necessária alguma adequação no projeto arquitetônico. A dimensão dos estandes será informada no momento do envio do Termo de adesão, com o correspondente valor de pagamento.

Estão previstos dois casos excepcionais para ocupação dos estandes, conforme autorização e interesse da Apex-Brasil:

1. Estandes compartilhados: em caso de elevada procura por espaços poderá ser realizada a divisão dos estandes individuais, limitada a 2 (duas) empresas por área. É necessário o consentimento das empresas, sendo que ambas empresas deverão estar aprovadas, conforme os critérios para classificação de empresas previstos neste Regulamento de Participação. A comunicação visual compartilhada será de responsabilidade das empresas e deverá ser validada pela Apex-Brasil;
2. Estandes duplos: em caso de baixa procura por espaços, as empresas confirmadas serão consultadas por e-mail sobre o interesse em espaços duplos e informadas sobre a quantidade e disponibilidade dos mesmos. Os estandes duplos, caso existam, serão destinados às empresas, conforme a ordem de classificação das empresas.

Para determinação da localização das empresas em seus estandes, será realizada uma “Reunião de Alinhamento”, até um mês antes da feira. Todas as empresas oficialmente confirmadas receberão a convocação oficial para esta reunião, com detalhes sobre o local (físico ou online), data e horário para sua realização.

A ordem de seleção do estande será decrescente, de acordo com a pontuação obtida pela empresa nos critérios de classificação. Ainda, selecionarão os estandes na seguinte ordem:

- EMPRESAS VITRINE*;
- EMPRESAS APOIADAS;
- NÃO APOIADAS;
- TRADINGS/COMERCIAIS EXPORTADORAS;
- DISTRIBUIDORES*.



As empresas que não comparecerem à reunião de alinhamento, independente da pontuação recebida, serão automaticamente deslocadas para o final da fila, cabendo à Apex-Brasil a seleção do seu estande, sem opção de escolha ou troca. Essa informação será enviada posteriormente para o endereço de e-mail da empresa indicado no Formulário de Adesão.

A troca de espaço entre as empresas somente será possível em comum acordo entre ambas e deverá ocorrer necessariamente durante a reunião de alinhamento. Em caso de necessidade, o Termo de Aceite referente a localização do estande deverá ser assinado e entregue até o final da referida reunião.

Lembramos que a empresa deve se fazer representar por representante legal, procurador ou entidade representativa, no horário previsto para o início da reunião.

**As empresas vitrine e os distribuidores terão sua área pré determinada pela Apex-Brasil, conforme projeto arquitetônico.*

16. DOS CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO PARA EMPRESAS EXPOSITORAS

O valor do metro quadrado a ser cobrado pela Apex-Brasil será estipulado de acordo com a faixa de exportação da empresa no ano de 2018 (EMPRESAS APOIADAS, NÃO APOIADAS E TRADINGS/COMERCIAIS EXPORTADORAS). Às empresas não apoiadas pela Apex-Brasil será destinado o menor custo para participação, já as empresas do estande vitrine e distribuidores estarão isentos do pagamento da taxa de participação. Tabela de preços abaixo:

TABELA DE PREÇOS

Grupo	FAIXA DE EXPORTAÇÃO	VALOR POR METRO QUADRADO
1	Faixa 6 (acima de USD 100 milhões)	USD 128,22
2	Faixa 5 (Entre USD 50 milhões e USD 100 milhões) Faixa 4 (Entre USD 10 milhões e USD 50 milhões) Faixa 3 (Entre USD 5 milhões e USD 10 milhões)	USD 111,52
3	Faixa 2 (Entre USD 1 milhão e USD 5 milhões) Faixa 1 (Até USD 1 milhão) Faixa 0 (Sem exportação) Empresas não apoiadas pela Apex-Brasil (independente de sua faixa de exportação)	USD 94,79
4	Empresas Vitrine e Distribuidores	ISENTOS

**Os valores acima estão sujeitos à alteração e serão confirmados no momento de aprovação da participação da empresa na ação.*



Ressalta-se que, para as empresas apoiadas, será considerada como fonte para verificação da faixa de exportação de cada empresa no ano de 2018, única e exclusivamente, os valores disponibilizados pelo Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços – MDIC, salvo os dados autodeclaratórios das Tradings.

Memória de Cálculo

Para o cálculo do m² da Summer Fancy Food 2019, serão considerados os valores oficiais cobrados pela empresa responsável pela organização do evento referentes a:

- Montagem básica;
- Taxa de registro do expositor;
- Mobiliário padrão.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A empresa efetuará inicialmente o pagamento da metragem mínima, o qual será informado posteriormente pela Apex-Brasil. Após escolha do seu estande, será emitido um outro boleto referente a metragem complementar, caso haja diferença entre o tamanho do estande escolhido e o tamanho mínimo.

O valor do espaço será pago diretamente à Apex-Brasil por meio de boleto bancário, conforme valores a serem estipulados para os Grupos 1, 2 e 3 e deverá ser liquidado (metragem mínima e complementar) integralmente antes da realização de feira. Ressalta-se que o formulário de adesão deverá ser assinado com os valores previstos em moeda estrangeira e que o câmbio dos documentos de cobrança não será fixo, sendo utilizado o do dia do faturamento.

Os pagamentos deverão ser efetuados à vista, havendo possibilidade de parcelamento de valores somente entre a metragem mínima e a complementar, caso exista. Não serão admitidos pagamentos feitos por terceiros.

18. DO CANCELAMENTO

Destacam-se aqui as condições também apresentadas no documento “Termos e Condições Gerais – Serviços Apex-Brasil” que deverá ser conferido e validado pelo expositor no momento de confirmação de sua participação, após seleção da Apex-Brasil. O cancelamento, tanto de EMPRESAS EXPOSITORAS como VITRINES realizado após o recebimento do Formulário de Adesão assinado poderá acarretar na retenção



NOTIFICAÇÃO RECEBIDA PELA APEX-BRASIL % RETENÇÃO OU MULTA A SER COBRADA

Até o 60º dia que antecede a data inicial dos serviços	10% do valor previsto na Proposta – EXPOSITORAS USD100,00 - VITRINES
Entre o 59º dia e o 30º dia que antecedem a data inicial dos serviços	50% do valor previsto na Proposta – EXPOSITORAS USD500,00 - VITRINES
Após o 30º dia que antecede a data inicial dos serviços	100% do valor previsto na Proposta – EXPOSITORAS USD1.000,00 - VITRINES

Em qualquer caso, não observada pelo participante a antecedência mínima para a notificação do cancelamento disposta acima, à Apex-Brasil reserva-se o direito de excluir este participante de integrar quaisquer eventos por ela promovidos ou apoiados no período de 6 (seis) meses.

19. DAS RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE

- Os custos e procedimentos referentes à participação dos representantes de negócios (passagens aéreas, alimentação, hospedagem, procedimentos consulares e de vacinação, seguro de viagem e demais despesas pessoais) são de inteira responsabilidade dos expositores. Também são de sua responsabilidade a logística e as despesas relativas ao envio de amostras e materiais promocionais impressos.
- A locação de equipamentos e utensílios de utilização exclusiva de cada expositor, assim como a contratação de promotores ou intérpretes para os estandes, sendo necessária, será da inteira responsabilidade das respectivas empresas expositoras.
- Os produtos a serem expostos no pavilhão brasileiro devem ser produzidos exclusivamente pelo expositor. A exposição de outros produtos, cuja propriedade não seja exclusiva do expositor, está condicionada à apresentação de autorização emitida pelo fabricante ou produtor aos organizadores do pavilhão brasileiro.
- Degustação/Amostras: incentiva-se a distribuição de amostras e a prática de degustação, com vistas a potencializar e consolidar os resultados comerciais e a imagem dos produtos brasileiros no exterior.
- O envio de amostras e produtos para degustação está sujeito às mesmas regras e restrições impostas (i) às importações para a o país em questão e (ii) ao regulamento da feira. Recomenda-se, portanto, planejar com antecedência o envio deste material.



- Fica vedada a exposição e/ou promoção de produtos (i) diferentes dos indicados no Formulário de Inscrição ou (ii) de origem outra que não a brasileira.
- Confirmar participação por meio do envio da documentação assinada.
- Respeitar os trâmites contratuais e de pagamento junto à Apex-Brasil.
- Realizar pagamento do valor correspondente à aquisição da área do estande à Apex-Brasil.
- Fornecer informações para catálogo, nas datas estipuladas, sob risco de não inclusão da empresa nos materiais promocionais da Apex-Brasil.
- Fornecer identidade visual do estande, nas especificações (formato e tamanho) indicadas pela Apex-Brasil e nas datas estipuladas. Caso não esteja em conformidade, a Apex-Brasil reserva-se o direito de aplicar a imagem correspondente ao segmento do seu banco de dados.
- Respeitar às determinações referentes à exibição de marca e à comunicação visual padrão para todos os expositores. O descumprimento das orientações poderá inviabilizar futuras participações em feiras com apoio da Apex-Brasil.
- Permanecer no mínimo 1 (um) representante da empresa no estande por todo o período da feira, estando sujeito a multa por parte dos organizadores da feira*.
- Realizar ações pré-feira: sensibilização de seus compradores, disparo de convite a potenciais compradores de seu produto, agendamento de reuniões e/ou visitas técnicas antes ou pós feira, estudo dos costumes e cultura do país.
- Responder aos contatos realizados da Apex-Brasil para definição da localização dos estandes.
- Preencher o formulário de avaliação durante o evento e estar disponível para futuras avaliações realizadas pela Apex-Brasil ao contratados. O não preenchimento do formulário e/ou a participação nas pesquisas poderá inviabilizar futuras participações em ações com apoio da Apex-Brasil.

**Caso a Apex-Brasil seja multada em virtude de algum estande vazio de co-expositor, esse valor será automaticamente transferida à empresa expositora.*

MAIS INFORMAÇÕES

Equipe Apex-Brasil – Feira Summer Fancy Food 2019
(61) 3426-0202
fancyfood@apexbrasil.com.br



ANEXO I

(Papel timbrado da empresa representada) –

Declaração de Representação

Eu _____ (nome completo e cargo) _____, representante da empresa

_____,
CNPJ _____, declaro para os devidos fins que
a *Trading/Comercial Exportadora*

_____, CNPJ
_____ estabelecida no endereço

_____ é nossa representante e foi responsável pelas exportações de nossos produtos correlatos aos setores da Feira Summer Fancy Food em 2019, representando aproximadamente um volume exportações de (USD - FOB) _____ em 2018.

Sendo o que nos cumpre informar, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

(Assinatura do responsável pela empresa representada)

Nome da empresa:

Data:



ANEXO II

(Papel timbrado da empresa) –

Declaração – PROGRAMA DE DESIGN

Eu _____ (nome completo e cargo) _____, representante da empresa _____, CNPJ _____, declaro para os devidos fins que desenvolvemos e/ou contratamos nos últimos 2 (dois) anos um processo/consultoria de design para a(s) embalagem(ns) e produto(s) da empresa.

Sendo o que nos cumpre informar, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

(Assinatura do responsável pela empresa representada)

Nome da empresa:

Data: